



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 920 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 11/02/2022  
Amândia A. Schuttan.  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**“INSTITUI O AUXÍLIO-  
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES  
DO PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
LINDENBERG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Governador Lindenberg/ES, auxílio alimentação, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) a partir da competência janeiro/2022.

**§ 1º** O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Governador Lindenberg/ES, será corrigido anualmente por ato do Poder Executivo todo o mês de janeiro levando em consideração a variação positiva da inflação do ano imediatamente anterior.

**§ 2º** Ficam excluídos do direito ao auxílio-alimentação mensal os servidores que se ausentarem de suas atividades pelo período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

**§ 3º** Fica mantido o direito ao recebimento do auxílio-alimentação aos servidores com afastamento superior à 30 (trinta) dias, quando em decorrência de licença maternidade e licença para tratamento da própria saúde.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Fica neste ato, revogada a Lei 642/2013 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



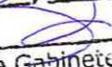
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,  
aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Camila Setteu Pina Perini**  
**Chefe de Gabinete**

Publicado no quadro de avisos  
no àtório da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.  
EM: 11 / 02 / 2022  
  
Chefe de Gabinete do Prefeito